



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores



Relatório

N.º 26/2011-FS/VIC/SRATC

Verificação Interna de Contas
Freguesias do Concelho de Povoação
Gerências de 2010 [6 Contas]

Data de aprovação – 13/12/2011

Processo n.º 11/109.03



Índice

Índice de quadros	4
Siglas e abreviaturas	4

Capítulo I **Introdução**

1. Caracterização da acção	5
1.1. Fundamento	5
1.2. Âmbito e objectivos	5
2. Enquadramento	6
2.1. As freguesias do concelho de Povoação	6
2.1.1. Caracterização	6
2.1.2. Composição das juntas de freguesia	6
2.2. Sistema contabilístico	7

Capítulo II **Contas de gerência de 2010**

3. Instrução dos processos	8
3.1. Documentos de prestação de contas	8
3.2. Documentos de envio obrigatório	8
3.3. Prazo de remessa	9
3.4. Publicitação	10
4. Identificação dos responsáveis e fluxos de caixa	12
4.1. Freguesia de Água Retorta	12
4.2. Freguesia de Faial da Terra	14
4.3. Freguesia de Furnas	15
4.4. Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios	16
4.5. Freguesia de Povoação	17
4.6. Freguesia de Ribeira Quente	18



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Povoação
– Gerências de 2010 (11/109.03)

5. Análise global	19
5.1. Receitas	19
5.1.1. Receitas totais	19
5.1.2. Transferências	19
5.2. Despesas	20
5.3. Equilíbrio orçamental	20
5.4. Endividamento	21
5.5. Eleitos locais	21
5.5.1. Regime de exercício de funções	21
5.5.2. Remuneração	21
5.6. Indicadores	23

Capítulo III

Conclusões e recomendações

6. Principais conclusões	24
7. Irregularidades	25
8. Recomendações	26
9. Decisão	27
Ficha técnica	28



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Povoação
– Gerências de 2010 (11/109.03)

Índice de quadros

Quadro I: Dados populacionais.....	6
Quadro II: Eleitores inscritos.....	7
Quadro III: Documentos de prestação de contas – entidades dispensadas de remessa das contas	8
Quadro IV: Documentos de envio obrigatório.....	9
Quadro V: Data de remessa dos documentos de prestação de contas	9
Quadro VI: Publicitação dos documentos previsionais e de prestação de contas	10
Quadro VII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Água Retorta.....	12
Quadro VIII: Fluxos de Caixa – Freguesia de Água Retorta.....	12
Quadro IX: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Faial da Terra	14
Quadro X: Fluxos de Caixa – Freguesia de Faial da Terra	14
Quadro XI: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Furnas.....	15
Quadro XII: Fluxos de Caixa – Freguesia de Furnas	15
Quadro XIII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios	16
Quadro XIV: Fluxos de Caixa – Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios	16
Quadro XV: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Povoação.....	17
Quadro XVI: Fluxos de Caixa – Freguesia de Povoação.....	17
Quadro XVII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Ribeira Quente.....	18
Quadro XVIII: Fluxos de Caixa – Freguesia de Ribeira Quente	18
Quadro XIX: Receitas das freguesias	19
Quadro XX: Transferências para as freguesias	19
Quadro XXI: Despesas das freguesias	20
Quadro XXII: Abonos dos eleitos locais – 2009	22
Quadro XXIII: Abonos dos eleitos locais – Processamento.....	22
Quadro XXIV: Indicadores – Volume financeiro vs população	23
Quadro XXV: Indicadores – Transferências	23

Siglas e abreviaturas

FFF	Fundo de Financiamento das Freguesias
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas ¹
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais ²
vs	<i>versus</i>
VIC	Verificação Interna de Contas

¹ Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo artigo único da Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto, e pelo artigo 140.º da Lei n.º 3 – B/2010, de 28 de Abril.

² Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelos Decretos-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e 84-A/2002, de 5 de Abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.



CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

1. Caracterização da acção

1.1. Fundamento

No exercício das competências previstas nos artigos 2.º, n.º 1, alínea *c*), 5.º, n.º 1, alínea *d*), 51.º, n.º 5, e 53.º da LOPTC, e de acordo com o Plano de Acção da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas³, foi realizada uma verificação interna de contas das freguesias do concelho de Povoação.

Cabe salientar que, nos termos do citado n.º 5 do artigo 51.º da LOPTC, as contas dispensadas de remessa ao Tribunal podem ser objecto de verificação.

1.2. Âmbito e objectivos

A acção incidiu sobre as contas de **gerência de 2010** e visou os seguintes objectivos:

- Análise do processo de prestação de contas, a fim de certificar a respectiva conformidade documental com as normas do POCAL e as instruções do Tribunal de Contas para a organização e documentação das contas⁴;
- Conferência das contas para efeitos de demonstração numérica das operações realizadas, que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência para os saldos de abertura e de encerramento;
- Verificação do cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental;
- Análise do controlo orçamental da despesa e da receita, da execução do plano plurianual de investimentos, das operações de tesouraria, das contas de ordem, dos empréstimos, das dívidas a terceiros e do relatório de gestão.

³ Aprovado por Resolução do Plenário Geral do Tribunal de Contas, de 15-12-2010, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 247, de 23-12-2010, p. 62 262, sob o n.º 33/2010, e no Jornal Oficial, II série, n.º 244, de 22-12-2010, sob o n.º 1/2010.

⁴ Aprovadas pela Resolução n.º 4/2001, de 12 de Julho – 2.ª Secção, publicada no Diário da República, II Série, n.º 191, de 18 de Agosto de 2001, pp. 13 958-13 960. Estas instruções estão publicadas em *Instruções do Tribunal de Contas*, II volume, edição do Tribunal de Contas, Lisboa 2003, disponível em www.tcontas.pt/pt/actos/instrucoes/2003/inst-vol 2.pdf.



2. Enquadramento

2.1. As freguesias do concelho de Povoação

2.1.1. Caracterização

O concelho de Povoação está dividido em seis freguesias:

Quadro I: Dados populacionais

Freguesia	População (2001)	Área (Km ²)
Água Retorta	497	14,97
Faial da Terra	377	12,69
Furnas	1 541	70,20
Nossa Senhora dos Remédios	1 072	12,66
Povoação	2 441	20,22
Ribeira Quente	798	9,88
Concelho de Povoação	6 726	110,30

Fonte: INE, Recenseamento Geral da População e Habitação, 2001
(Resultados Definitivos)

De acordo com os censos de 2011 (resultados preliminares), a população residente no concelho de Povoação baixou para 6 327⁵.

2.1.2. Composição das juntas de freguesia

As juntas de freguesia do concelho de Povoação são compostas por um presidente e dois vogais, por força do número de eleitores recenseados⁶:

⁵ Resultados disponíveis em www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOES_pub_boui=122073978&PUBLICACOESmodo=2.

⁶ Em geral, o número de vogais das juntas de freguesia varia entre dois e seis, em função do número de eleitores recenseados na freguesia. Nas freguesias com 5 000 ou menos eleitores, como é o caso, há dois vogais (n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro).



Quadro II: Eleitores inscritos

Freguesia	Eleitores inscritos 2009
Água Retorta	438
Faial da Terra	363
Furnas	1 525
Nossa Senhora dos Remédios	1 013
Povoação	2 073
Ribeira Quente	796
Concelho de Povoação	6 208

Fonte: Mapa oficial dos resultados das eleições para os órgãos das autarquias locais de 11 de Outubro de 2009, publicado no Diário da República, I série, n.º 49, de 11-03-2010.

2.2. Sistema contabilístico

As autarquias locais estão sujeitas ao POCAL.

O POCAL prevê um regime contabilístico simplificado⁷, funcionando em base de caixa e de compromissos, o qual é aplicável às autarquias locais cujo movimento anual de receita não atinja o montante correspondente a 5 000 vezes o índice 100 da escala indiciária das carreiras do regime geral da função pública⁸ – € 1 716 400,00 em 2010.

As entidades que se integram neste regime apenas são obrigadas a utilizar a contabilidade orçamental, encontrando-se, por isso, dispensadas de implementar as contabilidades patrimonial e de custos (ponto 2.8.2.7. do POCAL).

O regime simplificado do POCAL é aplicável a todas as freguesias do concelho de Povoação, em função do respectivo movimento anual de receita.

⁷ N.º 3 do ponto 2 “Considerações Técnicas” e ponto 2.8.2.7, ambos do POCAL.

⁸ Para 2010, manteve-se o valor do índice 100 referente a 2009 – € 343,28 – n.º 2.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.



CAPÍTULO II

CONTAS DE GERÊNCIA DE 2010

3. Instrução dos processos

3.1. Documentos de prestação de contas

A organização e documentação das contas das entidades integradas no regime simplificado, que, simultaneamente, estejam dispensadas da remessa ao Tribunal de Contas, está definida no n.º 3 do ponto 2 do POCAL⁹.

Quadro III: Documentos de prestação de contas – entidades dispensadas de remessa das contas

Mapas	Pontos do POCAL
Controlo orçamental da despesa	7.3.1
Controlo orçamental da receita	7.3.2
Execução do plano plurianual de investimentos	7.4
Operações de tesouraria	7.6
Contas de ordem	7.5
Fluxos de caixa	7.5
Empréstimos	8.3.6.1
Outras dívidas a terceiros	8.3.6.2
Caracterização da entidade e relatório de gestão	8.1 e 13.

3.2. Documentos de envio obrigatório

De acordo com o artigo 51.º, n.º 3, da LOPTC, as entidades sujeitas à elaboração e prestação de contas podem ficar dispensadas de as remeter ao Tribunal.

As freguesias da Região Autónoma dos Açores estão dispensadas de remeter à SRATC as respectivas contas relativas ao ano económico de 2010, devendo enviar, nos prazos legais de prestação de contas, apenas os seguintes documentos¹⁰:

⁹ Cfr., ainda, o n.º II, 3, das citadas Instruções, aprovadas pela Resolução n.º 4/2001, de 18 de Agosto – 2.ª Secção.

¹⁰ Nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Plenário Geral do Tribunal de Contas n.º 33/2010, conjugado com o n.º 4 do artigo 52.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com a redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, aplicável às contas de gerência de 2010.



Quadro IV: Documentos de envio obrigatório

Documentos
1 – Orçamento aprovado e respectivas modificações;
2 – Mapa de fluxos de caixa;
3 – Caracterização da entidade e o relatório de gestão;
4 – Acta de reunião da junta de freguesia em que foram aprovados os documentos de prestação de contas;
5 – Relação nominal dos responsáveis, relativa ao período a que se reporta a prestação de contas.

No entanto, para levar a efeito a presente acção, as juntas de freguesia foram notificadas para remeter, além destes documentos, os restantes elementos enumerados acima, no ponto 3.1.

Os **processos encontram-se instruídos com os documentos exigidos** e com outras informações relativas à prestação de contas, que entretanto foram sendo solicitadas.

3.3. Prazo de remessa

Conforme se referiu no ponto anterior, as entidades dispensadas de remeter as contas ao Tribunal de Contas ficam apenas obrigadas a enviar um conjunto de cinco documentos (no caso das freguesias).

Esses documentos, de envio obrigatório, referentes às gerências de 2010, deveriam ter sido remetidos até 30 de Abril de 2011¹¹.

Os documentos foram recebidos nas seguintes datas:

Quadro V: Data de remessa dos documentos de prestação de contas

Conta	Data de remessa	Data de recepção
Água Retorta	02-05-2011	05-05-2011
Faial da Terra	27-05-2011	27-05-2011
Furnas	29-04-2011	03-05-2011
Nossa Senhora dos Remédios	29-04-2011	06-05-2011
Povoação	02-05-2011	05-05-2011
Ribeira Quente	13-05-2011	16-05-2011

As Juntas de Freguesia de Água Retorta, Faial da Terra, Povoação e Ribeira Quente não respeitaram o prazo de remessa dos documentos.

O Presidente da Junta de Freguesia de Faial da Terra requereu a prorrogação do prazo de remessa «até ao final da 1.ª quinzena de Maio do corrente ano»¹², o que foi deferido por despacho de 29-04-2011¹³, tendo, no entanto, os documentos de prestação de contas sido remetidos em 27-05-2011.

¹¹ Nos termos do n.º 4 do artigo 52.º da LOPTC.

¹² Ofício n.º 45/2010, de 26-04-2011, a fls. 50.

¹³ Comunicado através do ofício n.º 867/2011 – ST, de 29-04-2011, a fls. 49.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Povoação
– Gerências de 2010 (11/109.03)

3.4. Publicitação

Quanto à **publicidade** dos documentos de prestação de contas, assim como dos documentos previsionais, a lei impõe a **disponibilização dos documentos relativos aos últimos dois anos** no sítio da autarquia na *Internet* (n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais).

As freguesias de Nossa Senhora dos Remédios, Povoação e Ribeira Quente publicitaram os documentos obrigatórios de prestação de contas em páginas próprias¹⁴. A Freguesia de Água Retorta não publicitou a caracterização da entidade e o relatório de gestão relativo a 2009, tendo divulgado todos os restantes documentos em página própria¹⁵.

As freguesias de Faial da Terra e de Furnas, apesar de possuírem páginas na *Internet* não publicitaram os documentos de prestação de contas¹⁶.

No quadro que segue verifica-se em que medida foi cumprida a obrigação de publicitação na *Internet* dos documentos previsionais e de prestação de contas.

Quadro VI: Publicitação dos documentos previsionais e de prestação de contas

Publicidade na <i>Internet</i>	Freguesias					
	Água Retorta	Faial da Terra	Furnas	N. Senhora dos Remédios	Povoação	Ribeira Quente
Documentos de prestação de contas relativos a 2009						
• Execução anual do plano plurianual de investimentos	✓			✓	✓	✓
• Controlo orçamental da despesa	✓			✓	✓	✓
• Controlo orçamental da receita	✓			✓	✓	✓
• Operações de tesouraria	✓			✓	✓	✓
• Contas de ordem	✓			✓	✓	✓
• Fluxos de caixa	✓			✓	✓	✓
• Caracterização da entidade				✓	✓	✓
• Relatório de gestão				✓		✓

¹⁴ www.fnsremedios.eu
www.jf-povoacao.com
www.ribeiraquente.com

¹⁵ www.jfaguaretorta.com

¹⁶ www.faialdaterra.net
www.iffurnas.com



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Povoação
– Gerências de 2010 (11/109.03)

Publicidade na Internet	Freguesias					
	Água Retorta	Faial da Terra	Furnas	N. Senhora dos Remédios	Povoação	Ribeira Quente
Documentos previsionais relativos a 2010						
• Plano plurianual de investimentos	✓			✓		✓
• Orçamento (Resumo)	✓			✓	✓	✓
• Orçamento (Desagregado)	✓			✓	✓	✓
Documentos de prestação de contas relativos a 2010						
• Execução anual do plano plurianual de investimentos	✓			✓	✓	✓
• Controlo orçamental da despesa	✓			✓	✓	✓
• Controlo orçamental da receita	✓			✓	✓	✓
• Operações de tesouraria	✓			✓	✓	✓
• Contas de ordem	✓			✓	✓	✓
• Fluxos de caixa	✓			✓	✓	✓
• Caracterização da entidade				✓	✓	✓
• Relatório de gestão	✓			✓	✓	✓
Documentos previsionais relativos a 2011						
• Plano plurianual de investimentos	✓			✓		✓
• Orçamento (Resumo)	✓			✓		✓
• Orçamento (Desagregado)	✓			✓		✓



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Povoação
– Gerências de 2010 (11/109.03)

4. Identificação dos responsáveis e fluxos de caixa

4.1. Freguesia de Água Retorta

Quadro VII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Água Retorta

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Sandra Cabral Agostinho Carreiro	Presidente	01/01/10 a 31/12/10	Caminho do Arruda, n.º 2 A 9 650 - 013 Água Retorta	3.022,47
Messias Pimentel de Aguiar	Secretário	01/01/10 a 31/12/10	Rua do Estanqueiro, n.º 14 C 9 650 - 020 Água Retorta	2.418,02
Nelson Pereira Raposo	Tesoureiro	01/01/10 a 31/12/10	Rua do Estanqueiro, n.º 31 9 650 - 020 Água Retorta	2.418,02

Quadro VIII: Fluxos de Caixa – Freguesia de Água Retorta

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo da Gerência Anterior (1):			
Execução Orçamental	5.352,09		
Operações de Tesouraria	0,00		
Total (1)			
Receitas Correntes (2)			
01. Impostos directos			590,96
04. Taxas, multas e out. penalidades			118,00
05. Rendimentos de propriedades			297,75
06. Transferências correntes			
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		
06.03. Adm. Central/FFF	32.676,00		
06.04. RAA	1.000,00		
06.05. Adm. Local/CMPOV	18.000,00		
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00		
06.08. Famílias - Donativos	0,00		
06.09 Outras Transferências	0,00		51.676,00
07. Vendas de bens e serv. correntes			1.000,45
08. Outras Receitas Correntes			0,00
Total (2)			53.683,16
Receitas de Capital (3)			
09. Vendas de bens Inv.			0,00
10. Transferências de Capital			
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00		
10.04. RAA	8.100,00		
10.05. Adm. Local/CMPOV	0,00		
10.06. Segurança Social	0,00		
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00		8.100,00
11. Activos Financeiros			0,00
15 Rep. não abatidas nos pag.			0,00
Total (3)			8.100,00
Operações de Tesouraria (4)			0,00
Total = (1) + (2) + (3) + (4)			67.135,25
Despesas Correntes			
01. Despesas com o Pessoal			
01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.		7.858,51	
01.09. Outras despesas pessoal		13.004,13	20.862,64
02. Aquisição de bens e serviços			28.532,98
03. Juros e outros encargos			0,00
04. Transferências Correntes			925,00
06. Outras Despesas Correntes			254,81
Total (1)			50.575,43
Despesas de Capital			
07. Aquisição de Bens de Capital			13.759,65
08. Transferência Capital			1.320,00
10. Passivos Financeiros			0,00
11. Outras Despesas de Capital			0,00
Total (2)			15.079,65
Operações de Tesouraria (3)			0,00
Saldo para a Gerência Seguinte (4)			
Execução Orçamental		1.480,17	
Operações de Tesouraria		0,00	1.480,17
Total (4)			1.480,17
Total = (1) + (2) + (3) + (4)			67.135,25



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Povoação
– Gerências de 2010 (11/109.03)

A verba processada pela rubrica 01.01.01. *Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos* é inferior ao valor legalmente fixado (- 714,41)¹⁷, tendo o Presidente da Junta de Freguesia apresentado a seguinte explicação¹⁸:

Os valores constantes do mapa da relação nominal dos responsáveis referentes à compensação auferida pelos membros diz respeito somente a onze meses de 2010, dado que o último mês foi pago em Janeiro de 2011.

¹⁷ Ponto 5.5.2

¹⁸ Ofício n.º 91/2011, de 12-07-2011, a fls. 2.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Povoação
– Gerências de 2010 (11/109.03)

4.2. Freguesia de Faial da Terra

Quadro IX: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Faial da Terra

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Paulo Manuel Machado Nazaré	Presidente	01/01/10 a 31/12/10	Rua da Lapa, n.º 13 9 650 - 110 Faial da Terra	3.022,47
Maria da Conceição T. de Melo André	Secretária	01/01/10 a 31/12/10	Rua da Escola, n.º 3 9 650 - 107 Faial da Terra	2.637,84
Maria Suzete Carreiro Festa de Amaral	Tesoureiro	01/01/10 a 31/12/10	Rua do Vicente, n.º 1 9 650 - 107 Faial da Terra	2.637,84

Euro

Quadro X: Fluxos de Caixa – Freguesia de Faial da Terra

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo da Gerência Anterior (1):			
Execução Orçamental	1.785,82		
Operações de Tesouraria	0,00		
Total (1)			
Receitas Correntes (2)			
01. Impostos directos			0,00
04. Taxas, multas e out. penalidades			30,00
05. Rendimentos de propriedades			0,00
06. Transferências correntes			
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		
06.03. Adm. Central/FFF	28.799,00		
06.04. RAA	0,00		
06.05. Adm. Local/CMPOV	18.000,00		
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00		
06.08. Famílias - Donativos	0,00		
06.09 Outras Transferências	0,00		46.799,00
07. Vendas de bens e serv. correntes			795,91
08. Outras Receitas Correntes			0,00
Total (2)			47.624,91
Receitas de Capital (3)			
09. Vendas de bens Inv.			0,00
10. Transferências de Capital			
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00		
10.04. RAA	16.600,00		
10.05. Adm. Local/CMPOV	0,00		
10.06. Segurança Social	0,00		
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00		16.600,00
11. Activos Financeiros			0,00
15 Rep. não abatidas nos pag.			0,00
Total (3)			16.600,00
Operações de Tesouraria (4)			0,00
Total = (1) + (2) + (3) + (4)			66.010,73
Despesas Correntes			
01. Despesas com o Pessoal			
01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.		8.298,15	
01.09. Outras despesas pessoal		2.506,75	10.804,90
02. Aquisição de bens e serviços			29.609,22
03. Juros e outros encargos			0,00
04. Transferências Correntes			0,00
06. Outras Despesas Correntes			544,59
Total (1)			40.958,71
Despesas de Capital			
07. Aquisição de Bens de Capital			22.932,92
08. Transferência Capital			1.350,00
10. Passivos Financeiros			0,00
11. Outras Despesas de Capital			0,00
Total (2)			24.282,92
Operações de Tesouraria (3)			0,00
Saldo para a Gerência Seguinte (4)			
Execução Orçamental		769,10	
Operações de Tesouraria		0,00	769,10
Total (4)			769,10
Total = (1) + (2) + (3) + (4)			66.010,73

Euro

A verba processada pela rubrica 01.01.01. *Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos* é inferior ao valor legalmente fixado (- € 274,77)¹⁹, em virtude da remuneração do Presidente da Junta de Freguesia, respeitante a Dezembro, só ter sido paga em Janeiro de 2011, conforme consta da relação nominal dos responsáveis²⁰.

¹⁹ Ponto 5.5.2.

²⁰ A fls. 72.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Povoação
– Gerências de 2010 (11/109.03)

4.3. Freguesia de Furnas

Quadro XI: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Furnas

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Delmar Carvalho de Medeiros	Presidente	01/01/10 a 31/12/10	Estrada Regional dos Tambores 9 675 - 068 Furnas	3.297,24
Carla Patrícia Rodrigues Vieira Mendes	Secretária	01/01/10 a 31/12/10	Rua do Caaminho Novo 9 650 - 024 Furnas	2.637,84
António Cabral Silva Bulhões	Tesoureiro	01/01/10 a 31/12/10	Rua dos Tijolos, n.º 2 9 650 - 053 Furnas	2.637,84

Euro

Quadro XII: Fluxos de Caixa – Freguesia de Furnas

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior (1):			Despesas Correntes		
Execução Orçamental	54.431,47		01. Despesas com o Pessoal		
Operações de Tesouraria	2.376,07	56.807,54	01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.	8.572,92	
			01.09. Outras despesas pessoal	68.657,13	77.230,05
Total (1)		56.807,54	02. Aquisição de bens e serviços		41.031,53
			03. Juros e outros encargos		0,00
Receitas Correntes (2)			04. Transferências Correntes		4.000,00
01. Impostos directos		2.931,55	06. Outras Despesas Correntes		65,64
04. Taxas, multas e out. penalidades		220,00			
05. Rendimentos de propriedades		68.568,46	Total (1)		122.327,22
06. Transferências correntes					
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		Despesas de Capital		
06.03. Adm. Central/FFF	64.737,00		07. Aquisição de Bens de Capital		101.530,13
06.04. RAA	3.361,72		08. Transferência Capital		1.150,00
06.05. Adm. Local/CMPOV	0,00		10. Passivos Financeiros		0,00
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00				
06.08. Famílias - Donativos	8.306,34		11. Outras Despesas de Capital		0,00
06.09 Outras Transferências	0,00	76.405,06			
			Total (2)		102.680,13
07. Vendas de bens e serv. correntes		0,00	Operações de Tesouraria (3)		6.990,51
08. Outras Receitas Correntes		0,00			
Total (2)		148.125,07	Saldo para a Gerência Seguinte (4)		
Receitas de Capital (3)			Execução Orçamental	66.149,85	
09. Vendas de bens Inv.		1.500,00	Operações de Tesouraria	2.009,97	68.159,82
10. Transferências de Capital					
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00		Total (4)		68.159,82
10.04. RAA	87.100,66				
10.05. Adm. Local/CMPOV	0,00				
10.06. Segurança Social	0,00				
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	87.100,66			
11. Activos Financeiros		0,00			
15 Rep. não abatidas nos pag.		0,00			
Total (3)		88.600,66			
Operações de Tesouraria (4)		6.624,41			
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		300.157,68	Total = (1) + (2) + (3) + (4)		300.157,68

Euro



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Povoação
– Gerências de 2010 (11/109.03)

4.4. Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios

Quadro XIII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Francisco Manuel Raposo Gaspar	Presidente	01/01/10 a 31/12/10	Av. N. Sra. dos Remédios, n.º 19 9 650 - 241 Nossa Senhora dos Remédios - POV R. Gustavo A. de Medeiros, n.º 193	3.297,24
Graça de Fátima Lourenço Serôdeio	Secretária	01/01/10 a 31/12/10	9 650 - 247 Nossa Senhora dos Remédios - POV Rua D. Adelaide C. Amaral, n.º 33A	2.637,84
Eduardo da Mota Pimentel	Tesoureiro	01/01/10 a 31/12/10	9 650 - 218 Nossa Senhora dos Remédios - POV	2.637,84

Quadro XIV: Fluxos de Caixa – Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior (1):			Despesas Correntes		
Execução Orçamental	3.937,31		01. Despesas com o Pessoal		
Operações de Tesouraria	0,00	3.937,31	01.01.Tit.Org.Sob. e Memb.Org.Aut.	8.572,92	
Total (1)		3.937,31	01.09. Outras despesas pessoal	22.996,75	31.569,67
Receitas Correntes (2)			02. Aquisição de bens e serviços		30.223,09
01. Impostos directos		1.817,95	03. Juros e outros encargos		0,00
04. Taxas, multas e out. penalidades		329,50	04. Transferências Correntes		2.075,00
05. Rendimentos de propriedades		0,00	06. Outras Despesas Correntes		202,99
06. Transferências correntes			Total (1)		64.070,75
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		Despesas de Capital		
06.03. Adm. Central/FFF	39.534,00		07. Aquisição de Bens de Capital		64.518,55
06.04. RAA	1.000,00		08. Transferência Capital		0,00
06.05. Adm. Local/CMPOV	24.031,92		10. Passivos Financeiros		0,00
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00		11. Outras Despesas de Capital		0,00
06.08. Famílias - Donativos	0,00		Total (2)		64.518,55
06.09 Outras Transferências	0,00	64.565,92	Operações de Tesouraria (3)		1.515,67
07. Vendas de bens e serv. correntes		700,00	Saldo para a Gerência Seguinte (4)		
08. Outras Receitas Correntes		0,00	Execução Orçamental	4.357,38	
Total (2)		67.413,37	Operações de Tesouraria	0,00	4.357,38
Receitas de Capital (3)			Total (4)		4.357,38
09. Vendas de bens Inv.		5.250,00	Total = (1) + (2) + (3) + (4)		134.462,35
10. Transferências de Capital					
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00				
10.04. RAA	56.346,00				
10.05. Adm. Local/CMPOV	0,00				
10.06. Segurança Social	0,00				
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	56.346,00			
11. Activos Financeiros		0,00			
15 Rep. não abatidas nos pag.		0,00			
Total (3)		61.596,00			
Operações de Tesouraria (4)		1.515,67			
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		134.462,35			



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Povoação
– Gerências de 2010 (11/109.03)

4.5. Freguesia de Povoação

Quadro XV: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Povoação

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
José Daniel Cardoso Ferreira	Presidente	01/01/10 a 31/12/10	Lomba do Botão, n.º 54 9 650 - 310 Povoação	3.297,24
Helena Maria de Deus Amaral Ferreira	Secretária	01/01/10 a 31/12/10	Rua 3 de Julho, n.º 12 9 650 - 415 Povoação	2.637,84
António Correia Vieira	Tesoureiro	01/01/10 a 31/12/10	Lomba dos Pós 9 650 - 350 Povoação	2.637,84

Quadro XVI: Fluxos de Caixa – Freguesia de Povoação

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior (1):			Despesas Correntes		
Execução Orçamental	34.125,85		01. Despesas com o Pessoal		
Operações de Tesouraria	597,20	34.723,05	01.01.Tit.Org.Sob. e Memb.Org.Aut.	8.572,92	
			01.09. Outras despesas pessoal	29.970,52	38.543,44
Total (1)		34.723,05	02. Aquisição de bens e serviços		30.698,46
Receitas Correntes (2)			03. Juros e outros encargos		0,00
01. Impostos directos		0,00	04. Transferências Correntes		0,00
04. Taxas, multas e out. penalidades		302,00	06. Outras Despesas Correntes		213,61
05. Rendimentos de propriedades		932,14	Total (1)		69.455,51
06. Transferências correntes			Despesas de Capital		
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		07. Aquisição de Bens de Capital		55.550,41
06.03. Adm. Central/FFF	68.868,88		08. Transferência Capital		9.460,00
06.04. RAA	0,00		10. Passivos Financeiros		0,00
06.05. Adm. Local/CMPOV	0,00		11. Outras Despesas de Capital		0,00
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00		Total (2)		65.010,41
06.08. Famílias - Donativos	0,00		Operações de Tesouraria (3)		4.838,23
06.09 Outras Transferências	144,00	69.012,88	Saldo para a Gerência Seguinte (4)		
07. Vendas de bens e serv. correntes		0,00	Execução Orçamental	6.456,95	
08. Outras Receitas Correntes		0,00	Operações de Tesouraria	2.086,34	8.543,29
Total (2)		70.247,02	Total (4)		8.543,29
Receitas de Capital (3)					
09. Vendas de bens Inv.		0,00			
10. Transferências de Capital					
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00				
10.04. RAA	36.550,00				
10.05. Adm. Local/CMPOV	0,00				
10.06. Segurança Social	0,00				
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	36.550,00			
11. Activos Financeiros		0,00			
15 Rep. não abatidas nos pag.		0,00			
Total (3)		36.550,00			
Operações de Tesouraria (4)		6.327,37			
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		147.847,44	Total = (1) + (2) + (3) + (4)		147.847,44



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Povoação
– Gerências de 2010 (11/109.03)

4.6. Freguesia de Ribeira Quente

Quadro XVII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Ribeira Quente

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Gualberto Costa Rita	Presidente	01/01/10 a 31/12/10	Rua dos Moinhos, n.º 9 9 676- 173 Ribeira Quente	3.297,24
Lino Roberto Medeiros Rego	Secretário	01/01/10 a 31/12/10	Rua José de Sousa 9 676- 175 Ribeira Quente	2.637,84
Rafael Costa Carvalho	Tesoureiro	01/01/10 a 31/12/10	Estrada Municipal, n.º 8 9 676- 169 Ribeira Quente	2.637,84

Quadro XVIII: Fluxos de Caixa – Freguesia de Ribeira Quente

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior (1):			Despesas Correntes		
Execução Orçamental	22.805,88		01. Despesas com o Pessoal		
Operações de Tesouraria	57,99	22.863,87	01.01.Tit.Org.Sob. e Memb.Org.Aut.	8.572,92	
			01.09. Outras despesas pessoal	9.997,33	18.570,25
Total (1)		22.863,87	02. Aquisição de bens e serviços		36.227,13
Receitas Correntes (2)			03. Juros e outros encargos		0,00
01. Impostos directos		0,00	04. Transferências Correntes		3.200,00
04. Taxas, multas e out. penalidades		515,00	06. Outras Despesas Correntes		59,24
05. Rendimentos de propriedades		0,00	Total (1)		58.056,62
06. Transferências correntes			Despesas de Capital		
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		07. Aquisição de Bens de Capital		31.619,20
06.03. Adm. Central/FFF	32.584,00		08. Transferência Capital		0,00
06.04. RAA	1.350,00		10. Passivos Financeiros		0,00
06.05. Adm. Local/CMPOV	19.250,00		11. Outras Despesas de Capital		0,00
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00		Total (2)		31.619,20
06.08. Famílias - Donativos	0,00		Operações de Tesouraria (3)		811,47
06.09 Outras Transferências	0,00	53.184,00	Saldo para a Gerência Seguinte (4)		
07. Vendas de bens e serv. correntes		11.529,39	Execução Orçamental	1.358,45	
08. Outras Receitas Correntes		0,00	Operações de Tesouraria	57,96	1.416,41
Total (2)		65.228,39	Total (4)		1.416,41
Receitas de Capital (3)					
09. Vendas de bens Inv.		3.000,00			
10. Transferências de Capital					
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00				
10.04. RAA	0,00				
10.05. Adm. Local/CMPOV	0,00				
10.06. Segurança Social	0,00				
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	0,00			
11. Activos Financeiros		0,00			
15 Rep. não abatidas nos pag.		0,00			
Total (3)		3.000,00			
Operações de Tesouraria (4)		811,44			
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		91.903,70	Total = (1) + (2) + (3) + (4)		91.903,70



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Povoação
– Gerências de 2010 (11/109.03)

5. Análise global

5.1. Receitas

5.1.1. Receitas totais

Quadro XIX: Receitas das freguesias

Euro

Freguesia	Receitas Correntes	Receitas de Capital	Total
Água Retorta	53.683,16	8.100,00	61.783,16
Faial da Terra	47.624,91	16.600,00	64.224,91
Furnas	148.125,07	88.600,66	236.725,73
Nossa Senhora dos Remédios	67.413,37	61.596,00	129.009,37
Povoação	70.247,02	36.550,00	106.797,02
Ribeira Quente	65.228,39	3.000,00	68.228,39
Concelho de Povoação	452.321,92	214.446,66	666.768,58

5.1.2. Transferências

As transferências da Administração Central/FFF, previstas no Orçamento de Estado para 2010, foram integralmente efectuadas e devidamente contabilizadas, com excepção da Freguesia de Povoação.

Nesta freguesia, a dotação prevista no Orçamento de Estado era de € 69 043,00, mas, segundo os documentos de prestação de contas, apenas foram transferidos € 68 868,88²¹.

As transferências efectuadas para as freguesias em análise, referentes a 2010, ascenderam a € 557 889,18 e representaram 83,7% das Receitas Totais.

A importância relativa das transferências da Administração Central/FFF, da Administração Regional e da Administração Local/Município de Povoação foi de, respectivamente, 47,9%, 37,9% e 14,2%.

Quadro XX: Transferências para as freguesias

Euro

Freguesia	Estado /FFF e fundos da União Europeia	%	Região Autónoma dos Açores	%	Município de Povoação	%	Outras	%	Total
Água Retorta	32.676,00	54,7	9.100,00	15,2	18.000,00	30,1	0,00	0,0	59.776,00
Faial da Terra	28.799,00	45,4	16.600,00	26,2	18.000,00	28,4	0,00	0,0	63.399,00
Furnas	64.737,00	41,7	90.462,38	58,3	0,00	0,0	0,00	0,0	155.199,38
Nossa Senhora dos Remédios	39.534,00	32,7	57.346,00	47,4	24.031,92	19,9	0,00	0,0	120.911,92
Povoação	68.868,88	65,3	36.550,00	34,7	0,00	0,0	0,00	0,0	105.418,88
Ribeira Quente	32.584,00	61,3	1.350,00	2,5	19.250,00	36,2	0,00	0,0	53.184,00
Concelho de Povoação	267.198,88	47,9	211.408,38	37,9	79.281,92	14,2	0,00	0,0	557.889,18

²¹ Cfr. Certidão emitida pela Direcção Regional de Organização e Administração Pública, a fls. 161.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Povoação
– Gerências de 2010 (11/109.03)

5.2. Despesas

Quadro XXI: Despesas das freguesias

Euro

Freguesia	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Água Retorta	50.575,43	15.079,65	65.655,08
Faial da Terra	40.958,71	24.282,92	65.241,63
Furnas	122.327,22	102.680,13	225.007,35
Nossa Senhora dos Remédios	64.070,75	64.518,55	128.589,30
Povoação	69.455,51	65.010,41	134.465,92
Ribeira Quente	58.056,62	31.619,20	89.675,82
Concelho de Povoação	405.444,24	303.190,86	708.635,10

5.3. Equilíbrio orçamental

O POCAL impõe o princípio do equilíbrio orçamental, cuja observância é obrigatória na elaboração, alteração e execução dos orçamentos (alínea e) do ponto 3.1.1):

Princípio do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas²², e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes.

Este princípio exige, assim, o equilíbrio formal – devem prever-se os recursos necessários para fazer face a todas as despesas – e o equilíbrio corrente – as despesas correntes não poderão exceder as receitas correntes.

As despesas totais das freguesias do concelho de Povoação – € 708 635,10 – foram superiores às receitas totais – € 666 768,58.

Todas as contas em análise respeitaram o princípio do equilíbrio formal da execução orçamental. Nas freguesias de Água Retorta, de Faial da Terra, de Povoação e de Ribeira Quente, apesar das receitas cobradas terem sido inferiores às despesas, o respectivo défice foi financiado pelo excedente orçamental transitado da gerência anterior.

O somatório das despesas correntes – € 405 444,23 – foi inferior ao das receitas correntes – € 452 321,92.

Nas seis contas verificadas foi cumprido o princípio do equilíbrio substancial da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1. do POCAL.

²² Cfr. n.º 1 do artigo 9.º da Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto.



5.4. Endividamento

As freguesias podem utilizar aberturas de crédito e contrair empréstimos de curto prazo (até um ano), destinados a ocorrer a dificuldades de tesouraria. O seu montante não pode exceder, em cada momento, 10% do respectivo FFF.

Têm também capacidade para celebrar contratos de locação financeira para aquisição de bens móveis, por um prazo máximo de cinco anos.

Está vedada a contracção de empréstimos de médio e longo prazos.

As dívidas a fornecedores não podem ultrapassar 50% das receitas totais da freguesia, arrecadadas no ano anterior²³.

Na sequência da análise efectuada aos documentos de prestação de contas, à data de 31 de Dezembro de 2010, nenhuma das seis freguesias analisadas era devedora a instituições de crédito, não possuindo, em consequência, qualquer tipo de responsabilidades decorrentes de empréstimos de curto, médio e longo prazos.

Verificou-se, igualmente, através de declarações emitidas pelos respectivos responsáveis, que, àquela data, nenhuma possuía dívidas a fornecedores superiores a 50% das suas receitas totais arrecadadas no ano anterior.

5.5. Eleitos locais

5.5.1. Regime de exercício de funções

Nas freguesias com 1000 eleitores, ou menos, as funções dos membros da junta de freguesia são exercidas em regime de não permanência²⁴.

Nas freguesias com mais de 1500 eleitores, como é o caso da Freguesia de Povoação, o mandato do presidente da junta de freguesia pode ser exercido em regime de meio tempo ou em regime de tempo inteiro, desde que o encargo anual com a respectiva remuneração não ultrapasse 12% do valor total geral da receita constante da conta de gerência da freguesia, relativa ao ano anterior nem do valor inscrito no orçamento em vigor²⁵.

Em qualquer caso, o mandato dos membros das juntas de freguesia do concelho de Povoação foi exercido em regime de não permanência.

5.5.2. Remuneração

Os presidentes das juntas de freguesia que exerçam o mandato em regime de não permanência têm direito a uma compensação mensal para encargos. Nas freguesias com um número de

²³ Regime de crédito das freguesias: artigos 44.º e 36.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e artigo 17.º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

²⁴ Sobre o regime do exercício de funções dos membros das juntas de freguesia, *cfr.* artigos 26.º e 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Sobre o número de eleitores inscritos em cada freguesia, *cfr.* Quadro II, no ponto 2.1.2., *supra*.

²⁵ N.º 3 do artigo 27.º da citada Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. Os limites quantitativos não se aplicam às freguesias de maior dimensão (a partir de 3500 eleitores e 50 km de área ou de 5000 eleitores): n.ºs 1 e 2 do mesmo artigo 27.º



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Povoação
– Gerências de 2010 (11/109.03)

eleitores igual ou inferior a 5 000, como as do concelho de Povoação, essa compensação corresponde a 9% da remuneração do presidente de câmara de município com menos de 10 mil eleitores²⁶.

Por sua vez, os secretários e tesoureiros têm direito a uma compensação mensal no montante de 80% da atribuída ao presidente²⁷.

Quadro XXII: Abonos dos eleitos locais – 2009

N.º de eleitores inscritos	Regime de exercício do cargo	Eleito local	Abono	
			Natureza	Montante
≤ 5 000	Não permanência	Presidente de junta de freguesia	Compensação mensal	274,77
		Secretário e tesoureiro		219,82

A remuneração atribuída aos membros das juntas de freguesia foi objecto de análise, procedendo-se à certificação dos abonos constantes da relação nominal dos responsáveis, dos mapas de controlo orçamental da despesa e dos fluxos de caixa desagregados.

Quadro XXIII: Abonos dos eleitos locais – Processamento

Freguesia	Limite legal	Montante processado (01.01.01)	Relação nominal de responsáveis (Σ)
Água Retorta	8 572,92	7 858,51	7 858,51
Faial da Terra		8 298,15	8 298,15
Furnas		8 572,92	8 572,92
Nossa Senhora dos Remédios		8 572,92	8 572,92
Povoação		8 572,92	8 572,92
Ribeira Quente		8 572,92	8 572,92

Na conta da Freguesia de Água Retorta a verba processada pela rubrica 01.01.01. *Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos* é inferior ao valor legalmente fixado (- 714,41) dado que as compensações relativas ao mês de Dezembro só foram pagas em Janeiro de 2011²⁸.

²⁶ Artigo 7.º, n.º 1, da Lei n.º 11/96, de 18 de Abril, conjugado com a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 6.º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, com a redacção dada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro.

A tabela com os abonos dos eleitos locais tem vindo a ser divulgada, anualmente, no *site* da Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL). Para o corrente ano a tabela está disponível em www.dgaa.pt/pdf/Vencimentos_dos_eleitos_Freguesias_2009.pdf. Esta mesma tabela também pode ser consultada no *site* da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE), em www.anafre.pt/.

²⁷ Artigo 7.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96, de 18 de Abril.

²⁸ Ponto 4.1., *supra*.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Povoação
– Gerências de 2010 (11/109.03)

Na conta da Freguesia de Faial da Terra, a verba processada pela mesma rubrica é inferior ao valor legalmente fixado (- € 274,77) dado que a compensação do Presidente da Junta de Freguesia, respeitante a Dezembro, só foi paga em Janeiro de 2011²⁹.

Nas contas das restantes quatro freguesias, constatou-se a coerência das respectivas importâncias.

5.6. Indicadores

Quadro XXIV: Indicadores – Volume financeiro vs população

Freguesia	Transferências vs População	Receitas vs População	Despesas vs População
Água Retorta	120,27	124,31	132,10
Faial da Terra	168,17	170,36	173,05
Furnas	100,71	153,62	146,01
Nossa Senhora dos Remédios	112,79	120,34	119,95
Povoação	43,19	43,75	55,09
Ribeira Quente	66,65	85,50	112,38
Concelho de Povoação	82,95	99,13	105,36

Quadro XXV: Indicadores – Transferências

Freguesia	Estado e fundos da União Europeia vs Município da Povoação	Região Autónoma dos Açores vs Município da Povoação	Região Autónoma dos Açores vs Estado e fundos da União Europeia
Água Retorta	1,82	0,51	0,28
Faial da Terra	1,60	0,92	0,58
Furnas	0,00	0,00	1,40
Nossa Senhora dos Remédios	1,65	2,39	1,45
Povoação	0,00	0,00	0,53
Ribeira Quente	1,69	0,07	0,04
Concelho de Povoação	3,37	2,67	0,79

²⁹ Ponto 4.2., *supra*.



CAPÍTULO III

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

6. Principais conclusões

Da verificação interna das contas de gerência de 2010 das freguesias do concelho de Povoação destacam-se a seguintes conclusões:

Ponto do Relatório	Conclusões
3.3.	Apenas as juntas de freguesia de Furnas e de Nossa Senhora dos Remédios observaram o prazo legal de remessa ao Tribunal de Contas dos documentos de prestação de contas de envio obrigatório.
3.4.	Com excepção dos relativos às freguesias de Faial da Terra e de Furnas, encontram-se disponíveis na <i>Internet</i> os documentos de prestação de contas relativos a 2009 e 2010, bem como os documentos previsionais relativos a 2010 e 2011.
5.1.3. 5.1.2. 5.2.	Em 2010, a execução orçamental do conjunto das freguesias do concelho da Povoação caracterizou-se por: <ul style="list-style-type: none">• As transferências atingiram o montante de € 557 889,18, o que representa 83,7% das receitas totais dessas freguesias (€ 666 768,58).• A importância relativa das transferências da Administração Central/FFF, da Administração Regional e do Município de Povoação, no contexto das transferências totais, foi de, respectivamente, 47,9%, 37,9% e 14,2%.• A despesa total foi de € 708 635,10.
5.3.	Foi observado o princípio do equilíbrio formal da execução orçamental, já que, nos casos em que as receitas cobradas foram inferiores às despesas, o défice foi financiado pelo excedente orçamental transitado da gerência anterior.
	Nas seis contas verificadas, as despesas correntes foram inferiores às receitas correntes, respeitando-se, assim, o princípio do equilíbrio corrente da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1. do POCAL.
5.4.	Em 31 de Dezembro de 2010, nenhuma das freguesias era devedora de qualquer importância a instituições de crédito, nem as dívidas a fornecedores, quando existentes, eram superiores a 50% das receitas totais arrecadadas no ano anterior.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Povoação
– Gerências de 2010 (11/109.03)

7. Irregularidades

		Ponto 3.3.
Descrição	Inobservância do prazo legal de remessa ao Tribunal de Contas dos documentos de prestação de contas de envio obrigatório, por parte das juntas de freguesia de Água Retorta, de Faial da Terra, de Povoação e de Ribeira Quente.	
Normas infringidas	N.º 4 do artigo 52.º da LOPTC, e n.º 3 da Resolução do Plenário Geral do Tribunal de Contas, de 15-12-2010 (publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 247, de 23-12-2010, p. 62 262, sob o n.º 33/2010, e no Jornal Oficial, II série, n.º 244, de 22-12-2010, sob o n.º 1/2010).	

		Ponto 3.4.
Descrição	Falta de publicitação na <i>Internet</i> dos documentos de prestação de contas relativos a 2009 e 2010 por parte das juntas de freguesia de Faial da Terra e de Furnas.	
Normas infringidas	N.º 2 do artigo 49.º da Lei das Finanças Locais	



8. Recomendações

Face à natureza das observações constantes do presente relatório, recomenda-se às juntas de freguesia do concelho de Povoação:

-
- 1.^a Aperfeiçoamento do sistema de informação contabilístico e de controlo, de modo a garantir uma adequada gestão dos fundos públicos e uma imagem fiel e apropriada da execução orçamental, da realidade patrimonial e dos resultados obtidos, através da gradual implementação do POCAL.
-

Relativamente às juntas de freguesia que não observaram estas regras, recomenda-se:

-
- | | |
|---|--|
| 2. ^a Remessa ao Tribunal de Contas, até 30 de Abril do ano seguinte àquele a que respeitam, dos documentos relativos à prestação de contas que sejam de envio obrigatório. | Juntas de Freguesia de Água Retorta, Faial da Terra, Povoação e Ribeira Quente |
| 3. ^a Publicitação dos documentos previsionais e de prestação de contas, relativos aos últimos dois anos, na página da autarquia na <i>Internet</i> . | Juntas de Freguesia de Faial da Terra e Furnas |
-



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Povoação
– Gerências de 2010 (11/109.03)

9. Decisão

Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 78.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 105.º da LOPTC, aprova-se o presente relatório, bem como as suas conclusões e recomendações.

Aquando da remessa ao Tribunal de Contas dos documentos de prestação de contas de envio obrigatório, relativos à gerência de 2011, os presidentes das juntas de freguesia de Faial da Terra e de Furnas deverão indicar o endereço electrónico do sítio na *Internet* onde os mesmos foram disponibilizados, juntamente com os documentos previsionais, a fim de verificar o acatamento da recomendação formulada sobre o assunto.

Expressa-se às juntas de freguesia do concelho de Povoação, cujas contas foram verificadas, o apreço do Tribunal pela disponibilidade e pela colaboração prestada durante o desenvolvimento desta acção.

Não são devidos emolumentos, nos termos da alínea *b*) do artigo 13.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, com a redacção dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto.

Remeta-se cópia do presente relatório aos presidentes das juntas de freguesia do concelho de Povoação, para conhecimento e efeitos do disposto na alínea *s*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Remeta-se, também, cópia à Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na *Internet*.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 13 de Dezembro de 2011

O Juiz Conselheiro


(Nuno Lobo Ferreira)

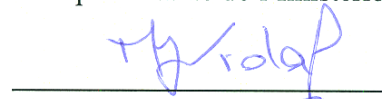
Os Assessores


(Fernando Flor de Lima)


(Carlos Bedo)

Fui Presente

A Representante do Ministério Público


(Joana Marques Vidal)



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Povoação
– Gerências de 2010 (11/109.03)

Ficha técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação	Carlos Bedo	Auditor-Coordenador
Execução	João José Cordeiro de Medeiros	Auditor-Chefe
	Carlos Barbosa	Auditor